



Autores: Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Fiscalização, de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo e de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 050/2022.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 050/2022, passando a ter a seguinte redação:

Dispõe sobre aprovação do Condomínio Residencial Villa Verde e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado Condomínio Residencial Villa Verde, localizado na Avenida Paraná, 851-E, Chácara 23 Zona Leste, neste Município de Juara/MT, com área total de 77.073,63m² (setenta e sete mil, setenta e três vírgula sessenta e três metros quadrados), imóvel devidamente registrado sob a matrícula nº 16.405, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juara-MT, de propriedade da Empresa Paquer e Coronado Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.890.315/0001-61, com sede na Avenida Paraná, 851-E, Chácara 23 Zona Leste, neste Município de Juara/MT, na forma da planta e memoriais descritivos, parte integrantes da presente Lei.

Art. 2º O Residencial de que trata o artigo anterior é composto de uma área total de 77.073,63m² (setenta e sete mil, setenta e três vírgula sessenta e três metros quadrados), sendo:

I - 49.905,19m² destinados a construção de unidades habitacionais - 109 lotes, que correspondem a 64,75% da área total do loteamento;

II - 15.397,67m² destinados ao Sistema Viário, correspondem a 19,98% da área total do loteamento;

III - 3.893,47m² destinados a Equipamento Comunitário, que correspondem a 3.893,47% da área total do loteamento;

IV - 7.877m² destinados a Áreas Verdes, que correspondem a 10,22% da área total do loteamento.

Art. 3º A loteadora do Condomínio acima citado, fica obrigada a executar toda as obras de infraestrutura, em conformidade com os projetos e memoriais apresentados, no prazo de até 02 (dois) anos, conforme segue:

I - pavimentação asfáltica, drenagem, guias, calçadas e sarjetas e sinalização viária;



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



- II - implantação de rede coletora de esgoto sanitário;
- III - implantação de rede de distribuição de água;
- IV - implantação de rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, observando a Lei Municipal nº 2.918, de 06/08/2021;
- V - implantação da Arborização;

Art. 4º Os alvarás de construção somente poderão ser emitidos após a conclusão das obras de infraestruturas descritas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º A presente Lei não exime o loteador do cumprimento das exigências previstas na Lei Complementar nº 019/2006, e demais normas atinentes.

Art. 6º Após a aprovação da presente lei, o Executivo Municipal expedirá Decreto de Aprovação do Loteamento, conforme Art. 22 da Lei Complementar nº 019/2006.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 26 de julho de 2022.

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes

(Sandy)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ver. Eduardo Zimmerman Costa

(Eduardo do Boxe)

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Mônica da Silva Costa

(Dra. Mônica Costa)

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ver. Welington José Martins

(Welington Martins)

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira

(Luciano Olivetto)

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno

(Marta Dalpiaz)

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. José Mercedes Galvão Filho

(Zé Galvão)

Suplente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.



Justificativa

Nobres Vereadores,

Com a presente justificativa, submetemos à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, a Emenda Substitutiva nº 007/2022, que substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 050/2022, que dispõe sobre aprovação do Condomínio Residencial Villa Verde e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei, as comissões constataram a necessidade de acrescentar no inciso IV, do artigo 2º, a Lei Municipal Nº 2.918, de 06/08/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de led - diodo emissor de luz, na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Juara – MT, bem como, corrigir a numeração dos artigos e melhorar a redação.

Assim, justificada a apresentação da Emenda Substitutiva nº 007/2022, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 26 de julho de 2022.

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes

(Sandy)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ver. Eduardo Zimmerman Costa

(Eduardo do Boxe)

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Ver. Mônica da Silva Costa

(Dra. Mônica Costa)

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ver. Welington José Martins

(Welington Martins)

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira

(Luciano Olivetto)

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Relator da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno

(Marta Dalpiaz)

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. José Mercedes Galvão Filho

(Zé Galvão)

Suplente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.